



MINISTÉRIO DA
**CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**



MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 02/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS (MAST) E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.071.191/0001-33, com sede à Rua General Bruce, nº. 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pela sua Diretora, **Anelise Pacheco**, professora, portadora do documento de identidade nº. 05846728-3 do IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 777.092.097-34, domiciliada e residente nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 722 de 07 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. em 09 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.017.250/0001-05, sediada no SC/N Quadra 5, Bloco A-50, Sala 417, Edifício Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70715-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Andreia da Silva Lima**, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 24.677.749-7 da SSP/SP, e CPF nº 255.578.858-11, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01208.000156/2017-83**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 02/2018**, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 01/2017, Ata nº 03/2017, UASG 201057 da Central de Compras - CENTRAL, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS

1.1 Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens para vôos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas por um período de 12 (doze) meses;

1.1.2. O reajuste dos valores dos itens do contrato pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao período de fevereiro de 2019 a março de 2020, conforme estabelecido nos itens 6.1 e 6.2 do Contrato nº 02/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de **25/04/2020 a 24/04/2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. O valor anual estimado do contrato passará de **R\$ 75.965,90** (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) para **R\$ 58.110,02** (cinquenta e oito mil, cento e dez reais e dois centavos) perfazendo uma redução percentual de aproximadamente **23,51%**, após as seguintes alterações:

3.1.1. O **acréscimo** de aproximadamente **20,66%** do total de bilhetes emitidos para passagens nacionais e o repasse de vôos nacionais (itens 7 e 10), passando assim o quantitativo de **20** para **23**;

3.1.2. A **supressão** de aproximadamente **39,02%** do total de bilhetes emitidos para passagens internacionais, o repasse de voos internacionais e seguro viagem (itens 8, 11 e 12), passando assim o quantitativo de **12** para **7**;

3.1.3. O **reajuste dos preços** do contrato com aplicação do índice acumulado do IPCA/IBGE (02/2019 a 03/2020) no percentual de aproximadamente **4,53%**, conforme tabela a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. ESTIMADA ANUAL	PREÇO UNIT. (R\$) - TERMO ADITIVO Nº 01/2019	IPCA (Acumulado - 02/2019 a 03/2020)	PREÇO UNIT. (R\$) - TERMO ADITIVO 02/2020	PREÇO TOTAL (R\$) - TERMO ADITIVO 02/2020
7	Emissão de bilhetes de passagem – voos	23	R\$ 1,22	4,53%	R\$ 1,28	R\$ 29,44
8	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	7	R\$ 7,07		R\$ 7,39	R\$ 51,73
9	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais	10	R\$ 4,59		R\$ 4,80	R\$ 48,00
10	Repasse - voos domésticos	23	R\$ 992,45		R\$ 1.037,36	R\$ 23.859,28
11	Repasse - voos internacionais	7	R\$ 4.396,87		R\$ 4.595,84	R\$ 32.170,88
12	Repasse – seguro viagem	7	R\$ 266,61		R\$ 278,67	R\$ 1.950,69
VALOR ANUAL ESTIMATIVO DO CONTRATO						R\$ 58.110,02

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3. Os valores e quantitativos acima são **meramente estimativos**, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para execução deste Termo Aditivo correção a conta de orçamento específico:

Empenho: 2020NE800006

UASG: 240124

PTRES: 172539

Elemento de Despesa: 339033

Fonte de Recurso: 0100

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 57, II, e Art. 65, I e II, ambos da Lei nº. 8.666/1993 e nos subitens 2.1 e 6.1 do Contrato nº 02/2018.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente Instrumento Aditivo ao Contrato Principal em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam entre si, herdeiros e sucessores, os legítimos efeitos legais.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 2020.

(assinado eletronicamente)

Anelise Pacheco

CPF nº 777.092.097-34

Diretora do MAST/MCTIC

(assinado eletronicamente)

Andreia da Silva Lima

CPF nº 255.578.858-11

Representante da Voetur Turismo e Representações Ltda



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DA SILVA LIMA (E)**, **Usuário Externo**, em 23/04/2020, às 16:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anelise Pacheco**, **Diretora do Museu de Astronomia e Ciências Afins**, em 24/04/2020, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>,



informando o código verificador **5406047** e o código CRC **D4BE9BD4**.

Referência: Processo nº 01208.000156/2017-83

SEI nº 5406047